



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545
E-MAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2009/2012

“LEI N.º 2.281”

DATA: 06 de junho de 2012.

SÚMULA: Proíbe o tráfego de veículos em trecho da Rua Professor Laertes Munhoz e cria calçadão de lazer.



A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de veículos no trecho da Rua Professor Laertes Munhoz compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Levy Carneiro, dentro das seguintes divisas e confrontações:

Iniciando no alinhamento predial da Avenida Brasil na divisa da Quadra nº 07, segue por este último no rumo NE 22° 54' na extensão de 22,08 metros; segue deste último, confrontando com o lote n.º [(01 a 07 e 14 a 20) A/08 a 13]A e com o lote n.º [(01 a 07 e 14 a 20) A/08 a 13]REM no rumo SO 57°32' NE na extensão total de 80,00 metros, deste segue no rumo SE 32°28' NO confrontando com a Rua Professor Laertes Munhoz, com uma extensão de 15,00 metros, deste segue no rumo NE 57° 32' SO confrontado com a quadra nº. 07, na extensão de 63,80 metros, chegando ao ponto de encontro com o alinhamento predial da Avenida Brasil, fechando a poligonal.

Art. 2º - Fica criado neste espaço um calçadão de lazer.

Art. 3º - Fica autorizada a Mitra Arquidiocesana de Maringá - Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nova Esperança, CNPJ/MF 79.154.076/0028-41, a realizar as suas expensas a urbanização do calçadão criado por esta lei.

Art. 4º - Fica autorizado o uso de recursos financeiros, pessoal e maquinário do município em apoio às obras necessárias para a urbanização e adequação do espaço à sua finalidade de calçadão de lazer visando à comodidade pública.

Art. 5º - A urbanização do espaço deverá necessariamente contemplar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIA DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DOIS MIL E DOZE (2012).


Maria Ângela Silveira Benatti
PREFEITA MUNICIPAL